



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0746, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2017, Crédito Especial no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) e Crédito Suplementar, com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento e reforço de dotação de todas as secretarias, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.006 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento .

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0075 - Saúde

Ação/Projeto: 1.094 – Construção da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Ação/Projeto: 1.095 – Reforma da UBS Mãe Joaquina.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 246.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do repasse do Fundo Nacional de Saúde e Saneamento.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Exercício 2017, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

- a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 - 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 21 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4BD91BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2017. Edição 1541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>